



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Matheus Mazur

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2259 ANO 9 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 28 DE JUNHO DE 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	04
Licitações.....	06
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	07

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
-----------------	--

Portarias.....	
----------------	--

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
---------------	--

Portarias.....	
----------------	--

Licitações.....	
-----------------	--

Extratos.....	
---------------	--

Relatórios.....	
-----------------	--

Diversos.....	
---------------	--

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

DECRETO Nº: 3589/2021

DATA: 28 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Cruz Machado/PR para o biênio 2021-2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 3º da Lei Municipal nº 1406/2013, Resolve;

INSTITUIR;

Artigo 1º- Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Cruz Machado/PR para o biênio 2021-2022, formado pelos seguintes servidores:

Rodrigo Majolo- Representante de Pais e Alunos

Adélia Sedlazeck- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

José Alceu Iwanczuk- Representante de Diretores da Rede Municipal de Ensino;

Nelson Chuede- Representante de Diretores da Rede Estadual de Ensino;

Artigo 2º - O Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Cruz Machado terá como Presidente a Sra. Edilene Ferreira Lopes Baldessar e será secretariada pela Sra. Oliveti Brautigam.

Artigo 3º - A finalidade do presente comitê é de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal com as atribuições previstas no art. 2º da Lei nº 1406/2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal N.º: 3123/2019 de 10 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 28 de junho de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº3590/2.021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1729/2.020 de 10 de Dezembro de 2.020.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1729/2020 de 10 de dezembro de 2020 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.360,37 (Cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.0002.2.004 – Serviço de Administração Geral	
(16) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0011.6.002 – Casa Lar	
(196) 3.3.90.40.00 – 1.000 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 1.000,00
05.03 – Secretaria municipal de Assistência Social	
08.243.0013.2.035 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
(214) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
(215) 3.3.90.40.00 – 1.000 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 10.000,00
08.243.0013.2.036 – Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS	
(221) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
08.243.0013.2.084 – Manutenção do Centro de Referencia Especializada de Assistência Social	
(228) 3.3.90.40.00 – 1.000 - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 2.000,00
05.04 – Conselho Tutelar	
08.243.0013.2.053 – Manutenção do Conselho Tutelar	
(232) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(234) 3.3.90.40.00 – 1.000 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 1.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(260) 3.3.90.40.00 – 1.000 - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 16.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(348) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 60.360,37
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	
20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal	

(367) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(390) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
20.608.0008.2.063 – Assistência Agropecuária Animal	
(397) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(401) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
09.01 – Secretaria de Esportes	
27.812.0009.2.050 – Esporte e recreação	
(419) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
(421) 3.3.90.40.00 – 1.000 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 177.360,37

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de Junho de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 278/2021
DATA: 24 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Luis Roberto Konrath.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Luis Roberto Konrath (matr. n° 1209), CTPS n° 3837485/0010-PR e RG 8.533.909-5/PR, admitido em 15/03/2011, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 2/3), no período de 23/06/2021 a 22/07/2021.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de junho de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 279/2021
DATA: 24 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Rodrigo Majolo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Rodrigo Majolo (matr. n° 1054), CTPS n° 5522741/0010-PR e RG 8.815.869-5/PR, admitido em 02/02/2009, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2014/2019, (parcela 2/3), no período de 23/06/2021 a 22/07/2021.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de junho de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 280/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores Harley Rubson Estrenguet da Silva, matrícula n°415, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Johnny R. S. Otto, matrícula n° 1701, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa

Copel Distribuição S. A, - CNPJ 04.368.898/0001-06, que tem por objeto a contratação da Empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, para prestação de serviços publico de Distribuição de Energia Elétrica a todas as Unidades Consumidoras atendidas em Baixa tensão sob a responsabilidade e titularidade desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 36/2021.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 281/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), con-

siderando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores José de Oliveira, matrícula nº 1496, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Tassia Tessari, matrícula nº 1669, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 19.921.532/0001-90, tem por objeto à contratação da elaboração de projetos, desatinaldos a pavimentação poliédrica do trecho que inicia na rodovia Elvino Barczak em direção a Linha Paredão e do trecho iniciado em continuidade da A.V Presidente Getúlio Vargas em direção à Linha Vitória (zona rural), desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 37/2021.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
PROCESSO Nº 117/2021

O Município de Cruz Machado - PR através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital do Pregão Eletrônico 50/2021, quanto as seguintes situações:

- Altera-se o descritivo dos itens do Anexo I-A – Planilha de Detalhamento dos Itens:

Onde se lê:

Item	Material	Descrição do Material
1	18100035	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TRACÇÃO 4X4, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, ANO MINIMO 2010 COM POTÊNCIA BRUTA MINIMA DE 55 KW , COM OPERADOR.
2	18100034	SERVIÇO DE CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU - TRACÇÃO 4X4 - POTENCIA MINIMA 55 KW - ANO MINIMO 2006, COM OPERADOR.
3	18100045	SERVIÇOS CAÇAMBA 6X4 - COM CAÇAMBA DE 16 M3, ANO MINIMO 2006 - POTENCIA MINIMA 250 CV - COM MOTORISTA.

Leia-se:

Item	Material	Descrição do Material
1	18100046	SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA TRACÇÃO 4X4, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, COM OPERADOR DE MÁQUINA DEVIDAMENTE HABILITADO
2	18100047	SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEU TRACÇÃO 4X4, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, COM OPERADOR DE MÁQUINA DEVIDAMENTE HABILITADO
3	18100048	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, COM CAÇAMBA DE 12 M³, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 215 CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 ANOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO.

- Altera-se o descritivo do item 8 – veículos mínimos para prestação dos serviços no Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado;
- Alteração do descritivo do item 7.7. do Anexo I do Termo de Referência:

Onde se lê: 7.7. A empresa contratada terá o prazo máximo para retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço junto a sede da Contratante **em até 24:00 (vinte e quatro) horas**, contados da comunicação ao fornecedor, que será via telefone.

Leia-se: 7.7. A empresa contratada receberá por e-mail a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pelo Setor de Compras e Licitações.

- Incluir o item 7.10 no Anexo I – termo de Referência e Valor Estimado:
7.10. A execução dos serviços das máquinas e do caminhão, deverá ser controlado através do horímetro dos veículos e anotado em relatório próprio, emitido pela Secretaria de Agricultura, para cada produtor rural beneficiado, limitado a 5 horas para cada um. As máquinas destinadas a execução dos serviços, não poderão em hipótese nenhuma executar trabalhos extras ou particulares durante a vigência do contrato, para não se perder o controle do horímetro. Se algum produtor rural necessitar serviços extras e a empresa vencedora do certame for executar tais serviços, eles não poderão ser feitos com as mesmas máquinas destinadas ao contrato.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 13/07/2021 às 09:30 horas

Cruz Machado, 28 de junho de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



DIVERSOS



28/06/2021

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
João Bernardo Cegiela	383	24/06/2021	24/06/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
LETICIA NIESCIORUK RIBAS	1721	25/06/2021	25/06/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULANCIA BEX7E3	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Estanislau Karas	489	27/06/2021	27/06/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	AMBULÂNCIA BAG-86117	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	25/06/2021	25/06/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULANCIA BEX7E3	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	25/06/2021	25/06/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	LOGAN BCI-2271	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	25/06/2021	25/06/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	25/06/2021	25/06/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
DANIEL RODRIGUES DE LARA	1450	25/06/2021	25/06/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO AY1-3983	Transporte de Pacientes
Carlos Domingues	1703	25/06/2021	25/06/2021	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	RENAUT KWID BEP - 7030	Transporte de Pacientes
Valmir Vimmer	589	25/06/2021	25/06/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Transportes
Estanislau Karas	489	25/06/2021	25/06/2021	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BEP-7C60	Transporte de Pacientes

